

POLÍTICA AMBIENTAL DO GRUPO AMPER

Política Corporativa

Aprovada pelo Conselho de Administração da Amper S.A. em sua reunião de 31 de janeiro de 2025

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ESCOPO
3. MARCOS DE REFERÊNCIA
4. PRINCÍPIOS GERAIS
5. ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES
6. REVISÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS

1. OBJETIVO

Esta Política tem origem na Política de Sustentabilidade, e tem como objetivo prioritário implementar ações que garantam a prevenção e, quando não for viável, a redução do impacto ambiental gerado pelas atividades, produtos e serviços do Grupo Amper. Além disso, ela promove uma cultura de conscientização ambiental entre todos os colaboradores do Grupo Amper, incentivando-os a identificar e aplicar medidas para minimizar tal impacto, gerenciar riscos e aproveitar as oportunidades. Dessa forma, contribui para o desenvolvimento sustentável, considerando a análise do meio ambiente e das partes interessadas, entre outros fatores.

2. ESCOPO

Esta Política se aplica a todos os membros do conselho, diretores, administradores e funcionários do Grupo Amper, independentemente do tipo de contrato que determine seu vínculo profissional ou empregatício, bem como às suas sociedades investidas, sócios e fornecedores-chave no exercício de suas atividades empresariais.

Para esses fins, o termo "Grupo Amper" significa todas as empresas, sociedades, filiais, consórcios, etc., nas quais a Amper esteja em posição de domínio ou controle em relação a outra empresa que esteja em qualquer uma das seguintes situações: (i) detém direta ou indiretamente a maioria dos direitos de voto, (ii) tem o poder de nomear ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração, (iii) pode alienar, em virtude de acordos celebrados com terceiros, a maioria dos direitos de voto, e (iv) nomeou com seus votos a maioria dos membros do órgão de administração.

3. MARCOS DE REFERÊNCIA

- Resoluções e acordos sobre Mudanças Climáticas, como o Acordo de Paris.
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, aprovados em 2015 e que marcam a Agenda 2030, em especial os Objetivos seis, sete, doze, treze, quatorze, quinze e dezessete.
- Os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, iniciativa da qual o Grupo Amper faz parte, e especialmente os Princípios 7, 8 e 9 relacionados ao meio ambiente.
- Lei da Responsabilidade Ambiental, Lei 11/2014, de 3 de julho.
- Lei das Águas, Decreto Real 2/2023, de 10 de janeiro.
- Lei dos Resíduos e Solos Contaminados, Lei 7/2022, de 8 de abril.
- Lei de Embalagens e Resíduos, Decreto Real 1055/2022, de 27 de dezembro.
- Lei do Ruído, Decreto Real 1367/2007, de 19 de outubro.
- Lei da Avaliação Ambiental, Lei 9/2018, de 5 de dezembro.
- Lei da Qualidade do Ar e Proteção da Atmosfera, Lei 34/2007, de 15 de novembro; e Decreto Real 818/2018 de 6 de julho.
- Lei dos Direitos de Emissão de Gases com Efeito de Estufa, Lei 9/2020, de 16 de dezembro.

4. PRINCÍPIOS GERAIS

Com o objetivo de concretizar o compromisso do Grupo Amper com a proteção do meio ambiente e a prevenção da poluição em todas as suas operações, esta Política define os seguintes princípios de atuação:

Compliance Regulatório: Seguir a legislação e regulações ambientais local, nacional e internacional vigentes aos produtos e serviços da empresa. Além disso, adotar voluntariamente normas e certificações reconhecidas que reforcem o compromisso ambiental.

Gestão Ambiental: elaborar e implementar Sistemas de Gestão Ambiental em todas as empresas do Grupo Amper que auxiliem a organização a detectar seus principais riscos e impactos ambientais.

Prevenção da Poluição: implementar medidas preventivas para prevenir a poluição do ar, solo e água em todas as operações. Prevenir ou reduzir a poluição em todas as suas formas através do controle dos materiais utilizados e resíduos gerados, da prevenção de incidentes, garantindo a aplicação dos procedimentos operacionais estabelecidos.

Gestão Sustentável de Recursos: otimização do uso de recursos naturais, como água e matérias-primas, por meio da implementação de práticas que favoreçam a redução, reutilização e reciclagem de materiais e o uso racional dos recursos naturais.

Eficiência Energética: melhorar continuamente a eficiência energética das instalações e processos de produção. Promover a adoção de energias renováveis e buscar constantemente formas de reduzir o consumo de energia nas operações.

Gestão de Resíduos: implementar a gestão de resíduos com base na minimização de sua geração, na promoção da reutilização e reciclagem e no descarte adequado de resíduos perigosos. Esforçar-se para atingir a meta de “desperdício zero” nas atividades do Grupo.

Mudanças climáticas: avaliar os riscos relacionados às mudanças climáticas e incorporar estratégias de mitigação e adaptação às operações, sempre que esses riscos forem relevantes. Fazer um esforço para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes, para contribuir ativamente para o combate às mudanças climáticas e para a redução da possível pegada ambiental da organização e da nossa cadeia de valor.

Economia circular: integrar os princípios da economia circular em todos os nossos processos, produtos e serviços, maximizando a eficiência no uso de recursos e matérias-primas, incluindo água e energia. Isso inclui promover o uso de recursos alternativos e renováveis obtidos de forma sustentável, bem como incentivar a criação de novos produtos com impacto ambiental reduzido.

Aprimoramento contínuo: revisar periodicamente nossos objetivos e metas ambientais para garantir o alinhamento com as melhores práticas do setor e as novas tecnologias disponíveis. Definir indicadores de monitoramento para medir os impactos ambientais da organização. Incentivar a melhoria contínua do desempenho ambiental, avaliando e atualizando procedimentos, processos e tecnologias.

Compras sustentáveis: incentivar a compra de produtos sustentáveis do ponto de vista ambiental e energético.

Inovação tecnológica: promover a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias que possam contribuir para a melhoria do meio ambiente e a transição para uma economia sustentável e circular.

Sensibilização e formação: promover a consciencialização ambiental entre os nossos colaboradores, parceiros e clientes através de programas de formação e comunicação sobre práticas sustentáveis, divulgando esta Política e promovendo a aprendizagem e sensibilização nesta área.

Comunicação com as partes interessadas: relatar nossas ações ambientais de forma transparente, compartilhando com nossas partes interessadas e com o público em geral nossas iniciativas de proteção ambiental.

Cadeia de valor: ampliar o compromisso do Grupo Amper com a proteção e promoção do meio ambiente em toda a sua cadeia de valor, identificando e reduzindo os impactos ambientais por meio de salvaguardas contratuais, a incorporação de critérios ambientais nos processos de aprovação, seleção e avaliação de fornecedores e o estabelecimento de mecanismos para detectar práticas inadequadas nessa área.

Assegurar a liderança e comprometimento da Alta Administração: integração de critérios ambientais nos processos de tomada de decisão do negócio, abrangendo a avaliação de riscos e oportunidades, alocação de recursos financeiros, decisões de investimentos, fusões e aquisições, gestão da cadeia de suprimentos e fornecedores, administração de imóveis, entre outros procedimentos com potencial impacto ao meio ambiente.

5. ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Conselho de Administração

É encarregado de aprovar, revisar e, se aplicável, atualizar esta Política.

Comitê de Sustentabilidade do Conselho de Administração

Monitora o cumprimento dos princípios da Política, monitorando e avaliando periodicamente seu andamento.

Comitê Gestor

Tem a função de garantir a disseminação e o cumprimento dos princípios desta Política. Aprova objetivos, monitora sua execução e garante a alocação de recursos necessários para manter os sistemas de gestão ambiental, executar iniciativas e atingir os objetivos.

Diretoria de Sustentabilidade Corporativa

Propõe atualizações à Política e estabelece prioridades e objetivos ambientais alinhados ao Plano Estratégico de Sustentabilidade.

Departamentos de Gestão Ambiental das empresas / subsidiárias e áreas de negócio

São responsáveis por:

- Estabelecer objetivos de melhoria em sua área de responsabilidade, alinhados aos objetivos corporativos estabelecidos em termos de Sustentabilidade.
- Implementar e manter sistemas de gestão ambiental, incluindo planos de auditoria.
- Definir e implementar metodologias e ferramentas de gestão ambiental.
- Monitorar e relatar indicadores ambientais.
- Garantir treinamento e conscientização ambiental.
- Garantir a aplicação dos princípios desta Política nas operações existentes, e para cada novo projeto e/ou processo.

Diretoria de Auditoria Interna

Incorpora ao universo da auditoria aquelas relacionadas ao desempenho ambiental nas operações do Grupo.

Relata periodicamente no Mapa de Riscos aqueles riscos relacionados ao desempenho ambiental que foram identificados pelos gestores, no caso de excederem o apetite ao risco aprovado para o ano correspondente.

Chefes de Áreas de Negócios / Unidades Orçamentárias

Eles garantem a implementação desta Política, fornecendo os recursos necessários e garantindo o cumprimento dos objetivos ambientais em suas respectivas atividades e processos.

6. REVISÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA

Esta Política será revista periodicamente para se adaptar às necessidades emergentes que possam surgir como resultado de mudanças nos regulamentos europeus, nacionais, regionais ou locais.

Para garantir a implementação adequada, a entidade constituirá um comitê de monitoramento ou gestor designado, encarregado de supervisionar seu cumprimento e avaliar regularmente o grau de progresso nos objetivos traçados.